



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Definição

Fornecimento de assinatura de ferramenta de software para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Sistema Banco de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

A Coordenação de Projetos de Modernização (CPROM) tem a incumbência de elaborar todos os projetos de contratação de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) do Poder Judiciário da Bahia (PJBA).

Essa incumbência envolve – entre outras atividades – a determinação dos preços referenciais para os correspondentes editais de licitação, os quais são detalhadamente analisados nos Estudos Preliminares e nos Termos de Referência.

A definição desses valores se dá através da pesquisa de preço, que é um procedimento prévio e obrigatório para qualquer contratação pública e visa a identificação do valor comumente praticado no mercado.

A Norma Geral de Contratações, Ato Normativo Conjunto nº 001 2020, dispõe sobre as regras e diretrizes dos procedimentos de compras, locação de bens, contratação de obras e serviços no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, estabelecendo as seguintes fontes de pesquisa:

- a) Banco de Preços da Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB – www.comprasnet.ba.gov.br.
- b) Portal de Compras Governamentais – www.comprasgovernamentais.gov.br.
- c) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que comprovada a data e hora do acesso.
- d) Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores da data da realização da pesquisa.
- e) Como último recurso de pesquisa, no insucesso das fontes acima elencadas, consulta com os fornecedores, a denominada cotação, que deve ser instruída como pedido de proposta firme de atendimento por escrito com identificação completa.

Contudo, essas referências evidenciam-se insuficientes para instrução adequada e tempestiva dos processos de contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelas seguintes razões, entre outras:

- Não existe uma centralização adequada dos portais de compras e transparência dos diversos órgãos, o que obriga a realizar múltiplas consultas e, não raro, essa tarefa acaba sendo infrutífera por falta de informações suficientes.
- Pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo podem agilizar a cotação de aquisições simples, sem grandes variações de especificação, mas raramente ajudam a apreçar objetos de alta complexidade como, via de regra, são as aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Contratações similares de outros entes públicos seriam, potencialmente, mais efetivas, desde



que comparáveis em características e dimensões. Porém, raramente se conta com relacionamentos diretos que permitam a obtenção ágil de informações e documentos, e os portais de transparência, acima comentados, carecem de usabilidade, navegabilidade e informação detalhada sobre o objeto e dimensionamento das contratações.

- Por último, o recolhimento de cotações no mercado poderia oferecer informações mais confiáveis, posto que as mesmas são solicitadas com base em termo de referência com especificação e dimensionamento similares ao do objeto a ser licitado. Porém, esse processo é lento e pouco confiável. As empresas consultadas não tem obrigação legal de responder, não é possível exigir prazos e nem sempre atentam para o dimensionamento real das aquisições, não raro limitando-se a copiar mecanicamente os preços de lista ou exagerando os valores para forçar a elevação do preço referencial, razão pela qual o próprio manual de contratações só aconselha esse caminho como último recurso.

De fato, o maior empecilho na precificação estimativa das licitações de TIC é a complexidade das aquisições. Uma simples compra de computadores exige avaliar múltiplos itens de configuração, diversas condições de garantia, software incluso, serviços agregados etc., além do notório impacto de escala nas aquisições de grandes quantidades. Essas dificuldades tornam-se pouco menos que intransponíveis quando se trata de contratações de serviços de altíssima complexidade como desenvolvimento de sistemas, suporte técnico, service desk etc.

Portanto, não é suficiente saber que tal ou qual órgão contratou um objeto relativamente similar. É preciso obter informações detalhadas sobre essa contratação, informações essas que normalmente exigem acesso direto aos editais e propostas vencedoras que deram base aos contratos, inclusive com preços unitários dos diversos componentes. Sem essas informações, a comparação com o objeto a ser licitado torna-se impraticável.

Os empecilhos citados fazem com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição no âmbito do PJBA, evidenciando a necessidade de contratar uma solução abrangente que permita resolver com celeridade, numa base unificada e com acesso a documentos originais, as sérias dificuldades que o Tribunal enfrenta na determinação dos preços referenciais.

2.2 Objetivos

Conforme fundamentado no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e nos Estudos Preliminares, a contratação visa dar maior celeridade ao processo de pesquisa de preços nas contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do PJBA.

2.3 Benefícios

Espera-se desta contratação os seguintes benefícios:

- Reduzir o tempo médio de elaboração dos Estudos Preliminares e Termos de Referência.
- Atingir maior acuidade na determinação dos preços referenciais.
- Minimizar o impacto da interrupção prematura das disputas decorrente do “tempo aleatório”.
- Facilitar a realização de simulações de custo como subsídio para decisões estratégicas.

2.4 Alinhamento Estratégico

A contratação está de acordo com as necessidades do Órgão. Especificamente, com os seguintes tópicos do Planejamento Estratégico Institucional, do TJBA:

- Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas.
- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Atende, ainda, às normas legais e jurisprudenciais que regulamentam a determinação dos preços referenciais. Inclusive, à recente Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

A contratação está prevista no Plano de Contratações do presente exercício:



- Grupo 1.2 – Novas Contratações
 - Item 13: “Contratação de licença de uso para Subscrição de assinaturas do Sistema Banco de Preços.”

2.5 Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela CPROM a SETIM e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela Equipe de Planejamento da Contratação. Todos os documentos encontram-se no processo administrativo eletrônico TJ-ADM 2020/35473, no sistema SIGA.

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

A demanda prevista está dimensionada para uso em dois setores: CPROM e SEAD, sendo que diversos servidores de cada um desses setores poderão fazer uso da mesma subscrição, desde que não em forma simultânea. Levando em conta que não se trata de uma ferramenta de uso constante, considera-se que tal revesamento não envolverá prejuízo às atividades de planejamento, podendo atender integralmente a demanda.

2.7 Análise do Mercado de TIC

Diversas soluções têm sido experimentadas, desde os já mencionados sites de compras e transparência até aplicações específicas como o banco de preços do sistema Licitações-e (Banco do Brasil) ou os diversos sites comerciais de pesquisa de Atas de Registro de Preços. Em geral, foram encontradas sérias dificuldades, tais como a carência de recursos adequados de pesquisa e organização dos resultados e o difícil ou nulo acesso à documentação original das contratações.

2.7.1 Soluções Contratadas por Outros Órgãos

O sistema Banco de Preços tem sido a solução adotada por diversas instituições públicas, conforme relação anexa disposta no Estudo Preliminar. Abaixo, alguns órgãos que efetuaram contratações recentes:

- Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
- Prefeitura Municipal de Salvador
- Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
- Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região
- Ministério Público do Estado de Santa Catarina

2.7.2 Definição e Justificativa da Solução Adotada

A solução procurada envolve a necessidade de aquisição de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, aderente à Instrução Normativa nº 73/2020.

Dentre as soluções testadas, apenas uma tem apresentado recursos razoavelmente suficientes. O sistema Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) oferece, via Internet, acesso on line a uma extensa base que inclui informações não apenas dos preços contratados como também das restantes propostas que participaram da disputa, permitindo o cálculo de médias entre as diversas propostas de uma mesma licitação e entre diversas contratações de similar objeto, além de oferecer acesso a documentos originais, tais como Termos de Referência, Atas de Disputa de Pregão Eletrônico, Propostas Comerciais, Atas de Registro de Preços etc.

A solução indicada foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na pesquisa de preços, motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

O sistema Banco de Preços é utilizado em mais de 800 instituições públicas, onde se destacam, dentre outros, Tribunal de Contas da União, Ministério Minas Energia, Institutos Federais, Universidades, DNIT, Infraero, FUNASA, INCRA, Prefeituras etc.



2.8 Natureza do Objeto

Entende-se que o objeto desta contratação possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não existem parcelas passíveis de contratação em separado. O objeto é único.

2.10 Modalidade e Tipo de Licitação

Conforme Certidão de Exclusividade ATE 4235/20, da Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Assespro Nacional, em anexo, a empresa NP Capacitação e Soluções Ltda., com CNPJ 07.797.967/0001-95, é desenvolvedora e detentora da exclusividade comercial do sistema Banco de Preços. Em consequência, a licitação é inexigível por inviabilidade de competição.

Adicionalmente, é oportuno mencionar que o valor global da aquisição é inferior ao limite de dispensa de licitação. Porém, não foram recolhidas cotações referenciais, em decorrência da exclusividade de comercialização acima referenciada.

2.10.1 Vigência do Contrato

Será realizada contratação inicial pelo período de 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite definido pela Lei estadual nº 9433/2005.

2.10.2 Limites Máximos de Preço

Sendo a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA. fornecedora exclusiva do sistema Banco de Preços, esse valor é a única referência exequível para a contratação.

O valor global da proposta apresentada pela NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA. é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário Anual
01	Aquisição de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020.	Licença	02	R\$ 8.700,00
Valor Total (12 meses)				R\$ 17.400,00

2.11 Adequação do Ambiente

Não há necessidade de ajustes e/ou adequações no ambiente organizacional do Poder Judiciário, posto que o serviço é prestado integralmente via Internet.

2.12 Conformidade Técnica e Legal

- Lei Federal 8.666/1993.
- Lei Estadual 9.433/2005, alterada pela Lei Estadual 14272/2020.
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pelo IN 03/2017 e a IN 73/2020.

2.13 Obrigações da Contratada

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:



- a) Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal.
- b) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- c) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados.
- d) Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) Relatar à Fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação.
- f) Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação.
- g) Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- h) Fornecer ao Contratante acesso ao software através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br.
- i) Fornecer Manual de Utilização da ferramenta.
- j) Prestar treinamento aos servidores designados pelo Contratante para operar o sistema, visando o regular funcionamento do software com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizadas do software durante todo o período da contratação.
- k) Prestar suporte técnico aos usuários, por e-mail e telefone, durante todo o período de validade das licenças, a contar da data de instalação do software.
- l) O suporte deverá ser prestado durante 5 (cinco) dias por semana, nos seguintes horários:
 - o Segunda a quinta-feira, das 8:30hrs as 17:30hrs
 - o Sexta-feira, das 08:30hrs às 16:30hrs.

2.14 Obrigações do Contratante

- a) Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência.
- b) Designar o gestor responsável por gerir a execução contratual.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- d) Comunicar oficialmente à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- f) Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os bens adquiridos e promover o pagamento dentro do prazo convencionado neste Termo de Referência.
- h) Processar e liquidar a fatura correspondente através de Ordem Bancária ou crédito em conta-corrente.
- i) Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- j) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.



3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Forma de Execução e de Gestão do Contrato

A execução do contrato limita-se à disponibilização, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato, do acesso on-line ininterrupto ao sistema Banco de Preços, incluindo a prestação de suporte via telefone e e-mail nos horários estabelecidos neste Termo de Referência.

3.1.1 Principais Papéis

A execução do serviço contratado pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- **Gestor do Contrato:** Servidor da área demandante, responsável por representar os interesses do TJBA no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados e, por fim, pela coordenação dos recursos materiais, dos trabalhos a serem realizados e da sua equipe.
- **Fiscal do Contrato:** Servidor da área demandante, a ser oportunamente designado, responsável pela fiscalização do contrato sob os pontos de vista funcional, técnico e administrativo, ao qual competirão as seguintes responsabilidades:
 - Verificar a execução do objeto do contrato.
 - Avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
 - Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do contrato.
 - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no contrato.
 - Manter contato com a CONTRATADA de modo a promover todo o tipo de interlocução operacional em nome do Tribunal.
 - Comunicar ao gerente do contrato as ocorrências de cumprimento e descumprimento contratual.
- **Preposto da CONTRATADA:** Como anexo ao contrato, deverá a CONTRATADA indicar, formalmente, o seu preposto como responsável pela execução, nos termos do artigo 1561 da Lei nº 9.433/05.
 - O representante nomeado pela CONTRATADA deverá ter condições de coordenar a execução do contrato e ter poderes expressos para representá-la em todos os atos do contrato, especialmente para ajustes obrigacionais registrados em atas de reunião, termos de recebimento ou recusa de objeto a ser entregue, notificações, ofícios e demais atos relacionados à execução do contrato.
 - Esta designação será escrita e assinada pelo representante da CONTRATADA (outorgante) e pelo próprio preposto indicado, devendo conter, no mínimo, as disposições do “Termo de Nomeação de Preposto”, conforme modelo em anexo.
 - No ato da designação, a CONTRATADA deverá apresentar todas as informações de contato do preposto escolhido (endereço, telefone, celular, WhatsApp, e-mail, etc.), bem como os canais específicos para o registro de solicitações, consultas, intimações, etc.

3.1.2 Recebimento Provisório e Definitivo

A Contratada deverá disponibilizar, em até 03 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato, login e senha de acesso ao sistema Banco de Preços, momento em que se dará o recebimento provisório dos serviços.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, tempo necessário à confirmação de que os serviços ofertados atendem às disposições deste termo de referência, do contrato e da proposta da CONTRATADA.



3.1.3 Instrumentos Formais de Solicitação

O fornecimento é único e imediato, valendo o próprio contrato como instrumento formal de solicitação.

3.1.4 Acompanhamento da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

Em oportunidade da contratação, a CONTRATADA deverá indicar seu preposto, o qual terá plenos poderes de decisão por parte da empresa e se responsabilizará pelo fornecimento e pela adequada prestação dos serviços.

Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pela DMO – Diretoria de Modernização, através da CPROM, que será incumbida de fiscalizar a execução e efetuar as notificações pertinentes.

3.1.5 Forma de Pagamento

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente ao objeto fornecido, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com a proposta ou se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

O pagamento será efetuado no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do atesto da nota fiscal, em parcela única.

O CNPJ constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta-corrente da CONTRATADA.

3.1.8 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

Dúvidas ou dificuldades eventuais dos usuários serão atendidas pelo serviço de suporte remoto, sem prejuízo da possibilidade de o Gerente e Fiscais do Contrato requisitadas informações adicionais.

Tratando-se de fornecedor exclusivo, não há possibilidade de transição contratual entre empresas.

Na hipótese, pouco provável, de encerramento abrupto do contrato, serão aplicadas à CONTRATADA as penalidades de praxe.

3.1.9 Direitos de Propriedade Intelectual

A contratação consiste na aquisição de licença de uso para sistema “BANCO DE PREÇO” desenvolvido pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA., cujos direitos autorais são resguardados por legislação nacional e internacional. Portanto os direitos de propriedade intelectual são exclusivamente do fabricante do software.

3.1.11 Descumprimento das Obrigações Contratuais

Com fundamento nos artigos constantes da Seção VII do Capítulo IX da Lei Estadual Nº 9433/2005 e nos artigos constantes do Capítulo XI da Lei Estadual nº 9433/2005, nas normas das Leis Federais nº 8666/1993 e nº 10520/2002, bem como nos decretos Judiciário nº 12/200 3 e nº 44/2003, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa.

À CONTRATADA que incorrer nas faltas administrativas previstas na Legislação serão aplicadas, sem prejuízo do disposto no Art.186, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/2005, as penalidades de acordo com o Art. 192 da Lei Estadual nº9.433/2005.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

As multas não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei, bem como não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os



prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

Outras sanções poderão eventualmente ser impostas à CONTRATADA de acordo com a legislação aplicável.

4. Requisitos Técnicos Específicos

- Proporcionar, via Internet, consulta a banco de dados centralizado de licitações e contratações públicas federais, estaduais e municipais harmonizado com as normas e os princípios que regem a atuação administrativa.
- Disponibilizar acervo de informações diariamente atualizadas, sistematizadas por regiões, estados e municípios, alimentado com preços obtidos em licitações e efetivamente contratados pelo Poder Público.
- Permitir a pesquisa por palavra-chave e a consulta de preços máximos, mínimos, médias etc.
- Possibilitar a restrição da pesquisa por período ou localização geográfica.
- Possibilitar a consulta e download dos documentos associados a cada contratação (editais, atas de disputa, propostas, contratos, atas de registro de preços etc.).

